ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 025/93.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU LOCALIZADA NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA DO PESQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em exercício **PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município de Manacapuru que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada e instalada oficialmente uma Escola de 1º Grau na Comunidade - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, neste Município.

Art. 2º - A Escola criada e instalada nos termos do Artigo 1º será denominada "LIMA BERNARDO".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, EM EXERCÍCIO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 1993 (mil novecentos enoventa e três).

Pedro Roberto Bindá Palmeira

PREFEITO EM EXERCICIO